

**Expediente:**

Federação Goiana de Municípios – FGM

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Pública	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE GOIÁS

#### CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 002/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios na área pública, visando à prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídica administrativa, caso necessário no importe total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), contrato nº 002/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: RIBEIRO & BORGES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 11.824.279/0001-44, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de janeiro de 2021.

**LARA PATRICIA SANDRE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:** 1EEE53C5

#### COMISSAO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público

para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 001/2021, tendo por objeto a Contratação de Empresa Técnica Especializada na Assessoria e procedimentos contábeis da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R\$ 121.875,00, contrato nº 001/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 14.092.585/0001-42, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 7 de janeiro de 2021.

**LARA PATRICIA SANDRE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIEGO LOPES GOULART**

Membro

**GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO**

Membro

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:** 858FAEA2

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1009

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1009/21, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados contábeis junto à empresa B T Barreto Contabilidade Municipal - ME.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Assessoria contábil para o acompanhamento administrativo, para assessorar e acompanhar os procedimentos contábeis.

**CONSIDERANDO** que a contratação de Assessoria contábil depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros Gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que Assessoria contábil de Administração Pública, o profissional deverá ter notória especialização e conhecimento na área pública, devidamente comprovada pelo desempenho anterior e experiência demonstrada por contratos do Profissional junto a outros órgãos públicos, também vale lembrar que o profissional deverá ter um amplo conhecimento das exigências para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal não dispõe no seu quadro de pessoal, de Assessoria Contábil própria, até o presente momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Assessoria Técnica e Contábil para elaboração da Dirf, Sefip, dos balancetes da Câmara Municipal, dos meses de Janeiro a Dezembro de 2021, Consolidação do Balanço Geral 2021 e Assessoria no acompanhamento do Orçamento Programa 2022;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria contábil que a proposta apresentada pelo profissional devesse ser a vantajosa para a administração Pública Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** finalmente o art. 25, § 2º, da Lei nº 14.039/20 que considera a notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços contábeis, pelo valor total de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) pelo período de 12 meses para contratação a empresa **B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.092.285/0001-42, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário **Sr. BRUNOER TELES BARRETO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3721470 SSP/GO, CRC n.º GO-020646/O-7 e inscrito no CPF sob o n.º 004.158.016-80, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista  
Código Identificador:38B6D5C0

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1010**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1010/21, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Funcionário”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Coordenador de Serviços Administrativos, Símbolo CPC-5, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea “A”, do anexo I, da Lei nº 3.349, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Marcos Honorato Evangelista  
Código Identificador:78FF699E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº1011**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº1.011/21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Ribeiro & Borges Advogados Associados”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico administrativos, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico administrativo, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

**CONSIDERANDO** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

**CONSIDERANDO** também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico administrativos, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.

**CONSIDERANDO** que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Pública Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses para contratação a empresa **RIBEIRO & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.824.279/0001-44, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3655912 DGP/GO, OAB/GO nº 25.845 e inscrito no CPF sob o n.º 845.092.281-04, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.**

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**6AFE4ECF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020**

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

**CONTRATADO:** MATIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AMARALINA, NO ANO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.470,30 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA:** 26/11/2020 à 31/12/2020

**FUNDAMENTO:** Convite Nº. 009/2020

**PROCESSO:** Nº 2765/2020

**AMARALINA-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**NEIRE RODRIGUES LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**DE322A20

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 001**

PORTARIA Nº 001/2021 APORÉ-GO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal nº 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **12/01/2021** e retorno previsto para o dia **13/01/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R\$ 105,00, Despesa com 01 pernoite no valor R\$ 80,00 e Despesas com combustível no valor de R\$ 100,00 **com o valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore,** Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (12/01/2021).

**GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Maurício do Carmo Correia  
**Código Identificador:**5D835FB9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº. 005/FMS/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria n.º 005/FMS/2021**

Dispõe sobre autorização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ao servidor **MARCIEL CRUZ LOPES**, Tesoureiro, para assinar perante ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sicredi documentos pertinentes à todas as Contas Bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no que se refere a: emitir cheque; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** - Todos os documentos deverão conter sempre duas assinaturas, sendo obrigatória a assinatura do mesmo.

**Art. 3º** - A movimentação financeira abrange todas as transações bancárias necessárias a realização das despesas e receitas públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais via internet.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu,** Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**D0F153A8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 015/FMS/2021**
**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria n.º 015/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 48/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **ADRIANO PEREIRA CALIXTO**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**

Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**586E16D9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 016/FMS/2021**
**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria n.º 016/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 53/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **FLAVIO WELLITON DA CRUZ DE SANTANA**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**

Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**FD4A2833

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 017/FMS/2021**
**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria n.º 017/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 58/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **JOSE CELSO DA SILVA**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**

Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**0711E210

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 018/FMS/2021**
**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria n.º 018/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 56/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **JOCELINO BARBOSA DA SILVA**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**

Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:** 1CB864B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 019/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 019/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 51/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **ERIDA ANCELMO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:** 887661A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 020/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 020/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 65/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **VIVIAN CABRAL FERREIRA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:** C4125AF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 021/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 021/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 61/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:** 12F34F78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 022/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 022/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 107/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico III, a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**ABEE0A0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 026/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 026/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 64/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **VILMA PATRICIA DE LIMA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**8FDADC1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 034/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 034/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 50/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **EMERSON LOPES DOS SANTOS**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**CE160BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 035/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 035/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 54/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **GABRIEL FERNANDO FERREIRA GONÇALVES**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**E42E33B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 036/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 036/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 57/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**8652F0FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 037/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 037/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 62/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **RAMONA OLIVEIRA DA COSTA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**05F83FFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 038/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 038/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 49/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **EDILENE MARTINS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**4F63711D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 051/FMS/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria n.º 051/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 59/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **LUCIVANIA DE ARAUJO**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**EC4DE23A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**DECRETO N° 2499 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO N° 2499 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Autoriza servidor que especifica, a assinar contratos e convênios do Município de Chapadão do Céu/Go; e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, do Estado de Goiás e em especial da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado, como responsável por assinaturas de contratos e convênios do Município de Chapadão do Céu/Go., o Gestor do Poder Executivo, Sr. Rodrigo Azeredo Costa, nomeado através da Portaria n° 002/2021.

**Parágrafo único** – por determinação do artigo anterior, desde já, o Servidor responsável, poderá efetuar todas as assinaturas dos contratos e convênios do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - CUMpra-se, REGISTra-se E PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 04 de janeiro de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**E552F60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**DECRETO Nº 2500 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Decreto nº 2500 de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, “g” da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 51 caput da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 3 inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os (as) Srs. (as): KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF - Presidente e Pregoeira, CAMILA DOS SANTOS ALVES - Suplente, RICARDO HIMURO e ALEXSANDRO LIMA E SOUZA - Membros e Equipe de Apoio

Art. 2º - A Comissão deverá colaborar com a elaboração, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, lavrando em ata suas conclusões, na forma da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**91724446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 062/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 062/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 205/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **JERNANDO SOUZA COSTA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**E8F63F5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 063/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 063/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 206/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **HUGO ALVES DE LIMA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**3D8BBC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 064/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 064/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 207/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear* para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **LUCILENE QUEIROZ GAMA**, a ser lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**6D3868BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 065/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 065/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 267/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Superintendente, o Sr. **ALBERI PINHEIRO**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**E5CCCF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 066/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 066/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 228/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **ILIANO JOSE ZAGO**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**741A29D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 067/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 067/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 227/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**9EBF4AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 068/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 068/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 273/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **VALDECIR GOMES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**FA4C73AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 069/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 069/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 274/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **MARCOS MARQUARDT**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**4A011B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 070/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 070/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 275/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para a função comissionada de Superintendente, o Sr. **VALTER KRUK FILHO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**C411B2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 071/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 071/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 276/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **WALTER LAMONICA SOBRINHO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**1525F57F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 072/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 072/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 268/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **GLENYS RODRIGUES DE SOUZA FREITAS**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**B941F608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 073/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria n.º 073/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 349/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico III, o Sr. **LUCAS BORILLE**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**2B95AC04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 074/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 074/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 352/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **JOSE DA COSTA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**D519B6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 075/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 075/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 272/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Superintendente, o Sr. **JOSE GARCIA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**31DAD683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 076/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 076/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 353/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **PEDRO ELOI DILKIN**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**117E1597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 077/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 077/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 270/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, a ser lotado na Secretaria de Educação – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**D6B6411F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA Nº 078/GAB/2021**

**GABINETE**

**Portaria nº 078/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** Chefe de Almoxarifado, o Sr. **PEDRO ELOI DILKIN**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**BE6A9445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA Nº 079/GAB/2021**

**GABINETE**

Portaria nº 079/GAB/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 271/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, a ser lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**37944B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA Nº 080/GAB/2021.**

**GABINETE**

Portaria nº 080/GAB/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** Chefe de Patrimônio, o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**01E1BE7F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA  
DECRETO Nº 014/2021**

*“Dispõe sobre a designação de gestor responsável pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Viviane de Deus Costa e Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4032272 SSP/GO e CPF nº 779.499.601-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gestora do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - CNPJ: 21.244.630/0001-81**, sem ônus a esta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Pereira da Silva

**Código Identificador:**73C4C8EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA  
DECRETO Nº 022/2021**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jackson da Silva Melo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6467660 SSP-GO e CPF nº 068.318.791-01, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Auxiliar de Controle Interno – CC-5**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Pereira da Silva

**Código Identificador:**E199D08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA  
DECRETO Nº 040/2021**

*“Concede disposição de servidora pública ao Município de Iporá e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **ADRIANA APARECIDA DE FREITAS SANTOS - Professora Nível I**, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**36C51777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 041/2021**

“Concede disposição de servidora pública ao Município de Iporá e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **HELISMAR ALVES DE ALCANTARA OLIVEIRA - Professora Nível I**, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E4C45755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 042/2021**

“Concede disposição de servidora pública ao Município de Iporá e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais**, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**83BD43BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 046/2021**

“Dispõe sobre a nomeação da equipe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município de Diorama e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município de Diorama, sendo composta pelos seguintes membros:

- Núcleo de Vigilância Epidemiológica em Saúde: **ENFERMEIRO – CLÉSIO ORLANDO GARCIA;**

- Técnico Digitador: **LUCIMAR ALVES PONTES;**

- Técnico em Enfermagem: **GABRIELA SOUSA CARDOSO**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D62265BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 047/2021**

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Ediana Martins de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4734709 DGPC-GO e CPF nº 028325711-31, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança denominada **Atendente de Laboratório– FG-2**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7A679E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 048/2021**

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Uerquison Inocêncio da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3919202 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 948.943.101-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança denominada **Gerente de Endemias – FG-2**, criada pela Lei Municipal nº 971/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**85260A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 049/2021**

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:  
Art. 1º - Designar a Servidora **Ueslene dos Reis Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4269301 DGPC-GO e CPF nº 941.725.511-53, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança denominada **Coordenador do faturamento Hospitalar – FG-1**.  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**21FA9B8F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021**

A **PREFEITURA DE MARA ROSA – GO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que iria realizar no **dia 22 de janeiro de 2021 às 09:00h**, fará realizar no **dia 25 de janeiro de 2021 às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 12 de janeiro de 2021.

Publique-se.

**VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA**.  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**7471A5E8

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021**

A **PREFEITURA DE MARA ROSA – GO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 26 de janeiro de 2021 às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DE EMULSÃO (LIGANTE DE SOLO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA DE GOIÁS**.

Conforme especificações do Edital. Mara Rosa, aos 12 de janeiro de 2021.

Publique-se.

**VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA**.  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joelma Coelho Ferreira  
**Código Identificador:**7C72D64E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processos:** 2020021425  
**Pregão Eletrônico:** 007/2020  
**Recorrente:** CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10.  
**Recorridas:** RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74 e a HAROLDO CAMPO inscrita no CNPJ nº 30.572.915/0001-32.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, a qual entende ser indevida classificação da proposta de preço da empresa recorrida referente ao Pregão em epígrafe.

**I – DOS FATOS**

Em seu recurso a recorrente sustenta que a decisão da pregoeira de classificação das propostas de preço para os itens 74 e 121, das empresas acima discriminadas, ocorreu de forma equivocada, por se tratar de propostas de preços formuladas para versões genéricas, alegando que por se tratarem de mandados judiciais foram especificados pelo magistrado.

Em sede de contrarrazões não houve manifestação.

**II – DA ANÁLISE**

O edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 estabelece no item nº 13 de forma clara e objetiva o momento para manifestação de interesse recursal.

Vejamos,

*“Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.”*

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

**Da análise das razões constantes do recurso, verificamos que o mesmo NÃO comporta provimento.**

Como consta em parecer emitido pela coordenadora da assistência farmacêutica, que as propostas vencedoras atendem aos mandados judiciais juntados ao processo em epígrafe.

É indiscutível que é dever da administração avaliar o conjunto de concorrentes, evitando se inabilitações ou desclassificações precipitadas, sendo assim feito, as empresas tiveram prazo para questionamentos e conseqüentemente para esclarecimentos no momento de confecção das suas propostas de preços, tanto do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde quanto desta Comissão Permanente de Licitação.

Desta forma, não há ato administrativo a ser reconsiderado pela Pregoeira, ou erro a ser revogado, sendo assim, a improcedência do recurso é a medida a ser adotada.

Por fim, a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 3º que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada

em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, **CONHEÇO** do presente recurso, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo incólumes as deliberações tomadas durante a sessão de julgamento das propostas e habilitação.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**D4B495FC

---

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS**  
**EDITAL Nº 001/2021**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **Neste Edital, serão ofertadas 17 vagas para Mineiros/GO e 51 vagas para Trindade/GO. Inscritos aprovados neste Edital não serão contratados se for dada autorização para convocação de candidatos aprovados em Concurso Público para Docentes. Caso a contratação venha a ocorrer, será por 2 anos e seis meses de acordo com a Lei 1.733/2015 e Lei 1.294/2006, a partir da data de homologação do Resultado Final.**

**Período destinado à impugnação ao Edital:** 13 a 15 de janeiro de 2021

**Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital:** 18 de janeiro de 2021

**Período destinado às inscrições:** 13 a 20 de janeiro de 2021, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)

**Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição:** 13 a 17 de janeiro de 2021

**Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição:** 18 de janeiro de 2021

**Período destinado aos requerimentos de condições especiais:** 13 a 17 de janeiro de 2021

**Análise e Parecer sobre os os pedidos de condições especiais:** 18 de janeiro de 2021

**Último dia para o pagamento das inscrições:** 21 de janeiro de 2021, até as 17h

**Período destinado a realização da prova de aptidão didática com arguição:** 23 e 24 de janeiro de 2021

**Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática:** 25 de janeiro de 2021

**Período destinado à Avaliação Pública de Títulos:** 26 e 27 de janeiro de 2021

**Publicação do resultado preliminar:** 27 de janeiro de 2021

**Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos:** 28 e 29 de janeiro de 2021

**Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos:** 01 de janeiro de 2021

**Publicação do Resultado Final:** 01 de fevereiro de 2021

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 13 de janeiro de 2021.

**ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**0811D73E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECISÃO**

**Recorrente:** CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

**Recorridas:** RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74 e a HAROLDO CAMPO inscrita no CNPJ nº 30.572.915/0001-32.

**Processos:** 2020021425

**Pregão Eletrônico:** 007/2020

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, entendo como acertada a decisão que negou provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

**ANTE O EXPOSTO**, mantenho o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO** do recurso interposto pela recorrente **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, para no seu mérito **NEGAR PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Diário Oficial dos Municípios.

Cumpra-se. Remeta-se os autos para análise jurídica para providências de mister.

Mineiros - Goiás, 12 de janeiro de 2021.

**ROSANGELA REZENDE AMORIM**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Dec. Municipal nº 008/2021.

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**12321219

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 062, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Disponibiliza servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros-GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Francielle Caraffini	036.680.261-57	01/01/2021	31/07/2021
Carlúcia Rodrigues Rezende	013.762.551-03	01/01/2021	25/10/2021
Tatielle Ferreira Nunes	017.842.121-99	01/01/2021	31/12/2021
Viviane Oliveira Viana	024.351.761-04	01/01/2021	31/12/2021
Idenise Silva Lima	006.793.901-54	01/01/2021	31/12/2021

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**90B2A7CB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 063, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial aos servidores abaixo descritos, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
CAROLINE CARVALHO CHAVES	028.857.081-23	130%
EUDORIANA DOS REIS CRUZ	779.950.151-00	180%
GABRIEL ALVES DA COSTA	706.731.331-76	150%
IRENE MARTINS OLIVEIRA	884.297.501-00	170%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**02688CFB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 064, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial, **a partir de 11 de janeiro de 2021**, ao servidor comissionado **MARQUELEI SOUZA BATISTA**, inscrito no CPF nº 032.243.221-95, **no índice de 110% (cento e dez por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de **11 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**35662BD2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 065, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial aos servidores abaixo descritos, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
FREDERICO VILELA BARBOSA	041.922.681-83	150%
MIRIAM ROCHA FARIAS PATROCINIO	492.368.061-04	135%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**00D5E722

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 066, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial ao servidor comissionado **AMARILDO FERREIRA CORREA**, inscrito no CPF nº 413.000.171-04, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**BE2BEBE9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 067, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial, **a partir do dia 08 de janeiro de 2021**, ao servidor comissionado **PAULO HENRIQUE SOBRAL PEIXOTO**, inscrito no CPF nº 829.816.471-72, **no índice de 150% (cento e cinquenta por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de **08 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**7B502407

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 068, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial ao servidor comissionado **ELMO ASSIS SOUSA**, inscrito do CPF nº 275.379.781-15, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**9C68FA83

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 069, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Diretor Operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A) WENERSON SILVA SOUZA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 032.464.451-50, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor Operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais (cód. 375), vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**579EAD3C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 070, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial ao servidor comissionado **WENERSON SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 032.464.451-50, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**B4640222

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 071, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Projetos, Pesquisas e Estudos Estatísticos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A) ALEXSANDRO CARVALHO ALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 708.255.301-30, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Projetos, Pesquisas e Estudos Estatísticos (cód. 405), vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**10FECFA3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 072, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial ao servidor comissionado **ALEXSANDRO CARVALHO ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 708.255.301-30, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**FF3E3D1E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 073, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial aos servidores abaixo descritos, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ALMERI CRUVINEL DA CRUZ	806.179.051-34	100%
AMANDA DE OLIVEIRA LIBERATO	024.372.041-64	28%
KARINNY MARTINS PINA	024.449.451-74	59%
VALERIA ARAUJO BARRETOS	853.676.721-91	150%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**4CC4C029

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 074 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

“Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 6º, XVI e art. 51, *caput*, e seus parágrafos, das Leis Federais nos 8.666/93, 10520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício no período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos servidores abaixo denominados, ficando assim disposta:

MYLLA CRISTYAN BARBOSA BRITO, inscrita no CPF nº 037.631.841-47	Presidente
WINE DESSIRREE SILVA, inscrita no CPF nº 032.173.151-46	Secretária
ANTONIA VALDILENE MIRANDA SILVA, inscrita no CPF nº 626.886.852-87	Membro
VITOR GABRIEL DIAS REZENDE, inscrito no CPF nº 703.506.941-09	1º Suplente
DEBORA CRISTINA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 574.895.211-49	2º Suplente

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação irá desempenhar oficialmente a função de Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, no exercício acima disposto e os demais membros as atribuições da equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto nos Decretos nos 036/2020, 479/2014 e 148/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**8C468BB1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 075, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a), a partir de 12 de janeiro de 2021, o(a) **SR(A). CLAUDELINER RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 027.212.921-61, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** 122C73EA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 076, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial, a partir de 12 de janeiro de 2021, a(o) servidor(a) comissionado(a) **CLAUDELINERODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF nº 027.212.921-61, no índice de 200% (duzentos por cento), incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** D3E06116

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 077, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Superintendente de Agropecuária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 832.229.521-91, nomeado(a) a ocupar o cargo de Superintendente de Agropecuária (cód. 487), vinculado à Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** 62594A2B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 078, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Assessor Especial de Gabinete da Procuradoria Geral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 057/2018, bem como art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A) ANTONIA VALDILENE MIRANDA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 626.886.852-87, nomeado(a) a ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete da Procuradoria Geral (cód. 928), vinculado à Procuradoria Geral do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** 162A9FAA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 079, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial aos servidores abaixo descritos, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	DE
ANTONIA VALDILENE MIRANDA SILVA	626.886.852-87	175%	
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO	832.229.521-91	200%	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** D704BAAD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 080, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial a servidora efetiva **DEBORA SANTOS MARONE**, inscrita no CPF nº 009.516.111-27, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**7141C6AA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 081, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Assessor Jurídico do IPREMIN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o(a) **SR(A) JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 005.558.221-41, nomeado(a) a ocupar o cargo de Assessor Jurídico do Ipemin (cód. 956), vinculado ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**EA9403F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
:DECRETO Nº 082, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidor(a).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial ao servidor comissionado **JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 005.558.221-41, **no índice de 200% (duzentos por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**D3B75B9F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 085, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Engenharia de Tráfego da Superintendência Municipal de Trânsito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. ADENOR JOAQUIM DE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 328.458.041-72, nomeado a ocupar o cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego da Superintendência Municipal de Trânsito (cód. 480), vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**65F3D6C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 086, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Cadastros e Registros da Superintendência Municipal de Trânsito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. ANDERSON RICARDO SARRA**, brasileiro, inscrito do CPF de nº 344.237.588-65, nomeado a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Cadastros e Registros da Superintendência Municipal de Trânsito (cód. 483), vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**22089099

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 087, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Gratificação Especial a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei nº 499, de 18 de novembro de 1991, alterada pela Lei 1205, de 06 de abril de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Especial aos servidores abaixo descritos, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 2º do supracitado dispositivo legal:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ADENOR JOAQUIM DE REZENDE	328.458.041-72	150%
ANDERSON RICARDO SARRA	344.237.588-65	200%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**9F1A4AD6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 088, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Engenharia da Superintendência de Projetos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. LUCIANO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito do CPF de nº 018.711.941-48, nomeado a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia da Superintendência de Projetos (cód. 555), vinculado a Secretaria Municipal de Obras Urbanas de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**85157811

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 089, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento de Topografia da Superintendência de Estradas e Rodagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. OSVALDO FRANCISCO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.503.841-00, nomeado a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Topografia da Superintendência de Estradas e Rodagem (cód. 563), vinculado à Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**EC563B7D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 090, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Chefe do Departamento Administrativo da Superintendência de Obras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. NAILSON BOTELHO DE RESENDE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.914.291-89, nomeado a ocupar o cargo de Chefe do Departamento Administrativo da Superintendência de Obras (cód. 544), vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**3D92EFA0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 091, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Manutenção da Superintendência de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **MICHAEL RODRIGUES FRANCO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.070.341-56, nomeado a ocupar o cargo de Diretor de Manutenção da Superintendência de Administração (cód. 388), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**5AFE97FC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 097/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a disponibilidade do servidor **IVO FABIO LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 604.230, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III REF. F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 605.253, servidor deste Município, para prestar seus serviços na **Câmara Municipal de Planaltina Goiás**, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo. Essa cessão se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, devendo o mesmo, após este período, retornar ao município de origem.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário.**

Planaltina, 12 de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**5414B42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 091/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeação de cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ADAILTON ROCHA ALVES**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Transportes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se às disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**56BE56D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 093/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeia cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **JOELMA NATIVA VASCONCELLOS DO VALE**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Governo

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se às disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**2AE9B9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 094/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeia cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **IZABELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se às disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**0BC83EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 095/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeia cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **WILKER MELO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**B717191E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 097/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE  
2021**

“Disponibiliza servidor na forma que específica, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a disponibilidade do servidor **DIEGO RONAN SOARES PAIS**, para exercer cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código CJ-01 TRF<sup>a</sup> - Região, com **ônus para o órgão requisitante**, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina, 12 de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**98297671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 099/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE  
2021**

“Nomeação de cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **WEDSON JUVENCIO BEZERRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**23FAA325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 100/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE  
2021**

“Dispõe sobre a Nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Sr. **WEDSON JUVENCIO BEZERRA** como **Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHMIS)**, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**BEB57C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 101/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE  
2021**

“Nomeação de cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o Sra. **SILVIA VIEIRA DE LIMA ALCANTARA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**8BEDE7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 096/2021 PLANALTINA, 12 DE JANEIRO DE  
2021**

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o Sra. **LILIAN CARDOSO DA SILVA RAMOS**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Planaltina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:** 1F33CADB

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2021**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO**, em atenção às disposições da Lei Municipal nº 138, de 05 de junho de 2018 e do §2º do art. 5º do Decreto nº 1.536 de 01 de outubro de 2018 que versam sobre a regularização de imóveis, torna público que foram requeridas a regularização dos seguintes imóveis:

1-Lote 16 da Quadra 40, localizado na Rua 14 Bairro Rodoviário, pela Sra. Marizete Rosa dos Santos, CPF nº 826.546.201-82, processo nº 9751/2020.

2-Lote 4 e 5 da Quadra 45, localizado na Rua 20, Bairro Rodoviário, pelo Sr. Albino de Oliveira, CPF nº 559.083.140-72, processo nº 9332/2020.

3-Lote 17 e 18 da Quadra 52, localizado na Rua 14, Bairro Rodoviário, pela Sra. Miguelina Batista dos Santos, CPF nº 371.298.801-04, processo nº 9241/2020.

4-Lote 17 da Quadra 54, localizado na Rua Vinte, Bairro Rodoviário, pela Sra. Vanessa Granzotto, CPF nº 012.212.411-17, processo nº 454/2020.

Os interessados em impugnar a regularização requerida poderão apresentar seus argumentos no prazo de 15 dias corridos, a contar da presente publicação, à Comissão de Regularização de Imóveis. A impugnação deverá vir acompanhada de identificação do impugnante e dos documentos que fundamentam o pedido.

Publique-se o Edital no Órgão do Município.

Afixe-se no Placar de Publicidade do Município e disponibilize-se no endereço eletrônico [www.saojoaodalianca.go.gov.br](http://www.saojoaodalianca.go.gov.br).

São João d'Aliança, 12 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO**

**ELIZANE BISPO ALVES FERNANDES**

**JEANE PAULINO RABELO**

**CLAUDINEI TELES SANTIAGO**

**ANTÔNIO EUZÉBIO MARIANO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Elder Luciano de Oliveira  
**Código Identificador:** 29E4F067

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-017-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 017/2021-SRP

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.

**DATA:** 27/01/2021 À 10:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES:** FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:** 9BA9E1D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-018-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 018/2021-SRP

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.

**DATA:** 27/01/2021 À 14:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES:** FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:** 8AE63482

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-019-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 019/2021-SRP



**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SOLDA ELÉTRICA, SOLDA DE OXIGÊNIO, DISCOS DE POLICORTE, DISCOS DE LIXADEIRA, BROCAS DE FURADEIRA, CHAVES DE TAMANHO MAIOR E PEDRAS PARA ESMERIL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.

**DATA:** 28/01/2021 À 09:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES: FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:**9536423D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PP-020-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 020/2021-SRP

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPAS, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.

**DATA:** 28/01/2021 À 10:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES: FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:**C066AB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PP-021-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 021/2021-SRP

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**INTERESSADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.

**DATA:** 28/01/2021 À 14:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES: FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:**C9917BA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PP-022-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 022/2021-SRP

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES, TONERS E TINTA DE ECOTANK, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.

**DATA:** 25/01/2021 À 14:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES: FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2020

**BRUNA JORDANA NESTOR ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Bruna Jordana Nestor Alves  
**Código Identificador:**3C9EA177

**ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
 ERRATA DE EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2021**, comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021.**

**LEIA-SE:**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021.**

Campos Verdes - Goiás, 12 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ DOS REIS DA SILVA**

Gestor Municipal.

**Publicado por:**  
 Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**A6FD6D51

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
 ERRATA DE EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2021**, comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021.**

**LEIA-SE:**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021.**

Campos Verdes - Goiás, 12 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ DOS REIS DA SILVA**  
Gestor Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**F48C3F50

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.** O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de Janeiro de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor por item, visando a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA)**. Mais informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com) ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 12/01/2021.**

**JOSÉ DOS REIS DA SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**E4A1C450

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.** O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de janeiro de 2021**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**. Mais informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com) ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 12/01/2021.**

**JOSE DOS REIS DA SILVA**  
Gestor Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**E2CF2E99

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO PRESENCIAL 11/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.** O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **26 de Janeiro de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA OS ORGÃOS PÚBLICOS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. Mais informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com) ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 12/01/2021.**

**JOSE DOS REIS DA SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**1E5DFF6F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo De Prorrogação De Vigência E Reajuste De Valor**

**Referente Ao Contrato Nº 002/2019**

**Oriundo Do Processo Licitatório Na Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2019**

**Espécie: PRORROGAÇÃO de vigência e REAJUSTE DE VALOR**

**Contratante: IPASJAN - Município de Jandaia**

**Contratada: MS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**

**Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para elaboração de balancetes financeiros mensais das contas de gestão, acompanhamento das prestações de contas junto ao TCM, parecer e julgamento conclusivos, e também o atendimento a nível de consultoria técnica ao Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Públicos De Jandaia – IPASJAN.**

Fundamento legal: art. art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

Valor total do contrato: **R\$ 31.536,24 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

**Vigência: de Janeiro a 31 de dezembro de 2021**

**Data da Assinatura do Contrato: 23/12/2020**

**Dotação Orçamentária: 15.09.09.845.0011.2.013.3.3.90.34** - Outras despesas de pessoal – Contratação de terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades do IPASJAN de Jandaia.

Jandaia-GO, 12/01/2021.

**APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA GUIMARÃES**

Gestora IPASJAN

**Publicado por:**  
Maycon Naves Oliveira  
**Código Identificador:**B9F0BD9A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 12.876, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências”

**Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Decreto Municipal de nº 12.012, de 27 de agosto de 2.013.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, CPF/MF 913.416.551-72 para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** do Município de Quirinópolis - Goiás.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**  
Secretário de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**  
Eli Vieira da Silva Junior  
**Código Identificador:**63EB5D14

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 12.877, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

“RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2021, ESTABELECE PRAZOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

**CONSIDERANDO**, que a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos Serviços fornecidos por esta prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal é calculada de acordo com o valor da Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ;

**CONSIDERANDO**, que o índice para fixação do valor da UVFQ é baseado pelo IPCA, tendo como base de dados do IBGE;

**CONSIDERANDO**, que a inflação de dezembro de 2020 teve um aumento atípico com índice do IPCA de 1,35%.

**CONSIDERANDO**, por fim que 2020, o IPCA acumulou variação de 4,52%, registrados em 2020 até dezembro.

Período	Taxa
Dezembro de 2020	1,35%
Novembro de 2020	0,89%
Dezembro de 2019	1,15%
Acumulado no ano de 2020 / últimos 12 meses	4,52%

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fixa novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** é de **4,52 % - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor anterior que era de **R\$ 118,36** (cento e dezoito reais e trinta e seis centavos).

§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, o valor de cada **UVFQ**, para o **exercício de 2021** será de **R\$ 123,71** (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, estado de Goiás, aos 12 de janeiro de 2021.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eli Vieira da Silva Junior

**Código Identificador:**202F3D35

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 12.878, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

“Nomeia membro para composição da Diretoria Executiva do QUIPREV e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no item II, do art. 92, da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor a Diretoria Executiva do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, do município de Quirinópolis – Estado de Goiás, o seguinte membro:

I – **Hamilton Mendonça da Silva** – Tesoureiro.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**

Secretário da Adm. e Planejamento

**Publicado por:**

Eli Vieira da Silva Junior

**Código Identificador:**DFBBA3A8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 12.872, DE 12 DE JANEIRO DE 2021****DECRETO Nº 12.872, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2021, ESTABELECE PRAZOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

**CONSIDERANDO**, o índice do IPCA que foi utilizado para reajustar a UVFQ, tendo como fontes à base de dados do IBGE,

**CONSIDERANDO**, a importância e necessidade de determinar um planejamento fiscal para os contribuintes no exercício de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixou novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** será de **4,52 % - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor atual de cada unidade que é de R\$ 118,36 (cento e dezoito reais e trinta e seis centavos).

§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, o valor de cada UVFQ, para o **exercício de 2021**, será de **R\$ 123,71** (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).

**Art.2º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto Territorial – ITU, regidos pelos artigos 18 á 69, e as taxas de serviços e Contribuições (Limpeza Pública, Conservação de vias e Logradouros Públicos e Coleta de Lixo) regidas pelo artigo 257, todos da Lei Complementar 005/2005, referente aos fatos geradores ocorridos em 2020.

**Art.3º** - Os Tributos referidos no artigo anterior têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:

**I- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - IPTU**

a) Pagamento antecipado com **20% (vinte por cento) de desconto**, até **10/04/2021**, em parcela única;

b) Pagamento parcelado sem desconto:

**1ª parcela - Vencimento 10/04/2021**

**2ª parcela - Vencimento 10/05/2021**

**3ª parcela - Vencimento 10/06/2021**

**4ª parcela - Vencimento 10/07/2021**

**5ª parcela - Vencimento 10/08/2021**

III- O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$80,00 (oitenta reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

**Art.4º** - As taxa de licença para funcionamento de estabelecimento e demais taxas, para exercício de 2021, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 005/2005, tem seu vencimento fixado para o dia 30 de janeiro de 2021 **com 10% (dez por cento) de desconto para a empresa que pagar à vista até o dia 10 de fevereiro de 2021**.

**I- VISTORIAS PARA LICENÇA DE PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS):**

LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 10/02/2021 10% desconto

COTA ÚNICA: 10/02/2021

**II- VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL (outdoor, trio elétrico, veículos de propagandas e, inclusive, o espaço aéreo):**

LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 10/02/2021

COTA ÚNICA: 10/02/2021

**III-- TAXAS ANUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DATA DE VENCIMENTO:**

ABERTURA: Vencimento – no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 10/02/2021

**Art.5º** - Fica corrigida a base de cálculo do IPTU, ITU, Taxas de serviços, contribuições e taxas de licença para localização e/ou funcionamento para exercício de 2021 em **4,52%** (IPCA acumulado no exercício – IBGE)

**Art.6º - Para o exercício financeiro de 2021**, o Imposto Sobre Serviços Fixa (ISS Fixo) terá seus vencimentos no dia 05 de cada mês subsequente, conforme tabela abaixo.

**I-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO**

- **PROFISSIONAIS LIBERAIS PESSOAS FÍSICAS:**

- **NÍVEL SUPERIOR;**

- **NÍVEL MÉDIO;**

-**ATIVIDADES DE MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ADVOGADOS, CONTADORES E OUTROS PROFISSIONAIS QUE SE ENQUADRAM NO ISS FIXO.**

**COMPETÊNCIA:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05/02	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ
05/08	05/09	05/10	05/11	05/12	05/01/2022

**II - EMPRESAS EM GERAL RECOLHIMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO/SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS**

**COMPETÊNCIA:**

JAN/2021	FEV/2021	MARÇO/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021
15/02	15/03	15/04	15/05	15/06	15/07
JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
15/08	15/09	15/10	15/11	15/12	15/01/2022

**III - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÃO RECOLHIDOS POR ESTIMATIVA ANTECIPADA CONFORME LAUDO DO CERTIFICADO DO BOMBEIRO;**

**Art.7º** - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$80,00 (oitenta reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

**Art.8º** - Considerando que alguma data possa ocorrer em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, neste caso considerar-se-ão vencidos na data do próximo dia útil, sem aplicação de multa e/ou juros.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eli Vieira da Silva Junior  
**Código Identificador:**090497AC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
62. 3218.2434  
fgm@fgm-go.org.br

